

DECRETO Nº 26.503, DE 16/07/2013.

PROMOVE A REDUÇÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo de passageiros é direito fundamental assegurado aos cidadãos brasileiros pela Constituição Federal em vigência.

CONSIDERANDO o pleito da população aracruzensa no sentido de redução da tarifa executada no serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros.

CONSIDERANDO ter sido verificado juntamente com as empresas que prestam o serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Aracruz, a possibilidade de redução do valor da tarifa, sem comprometimento da prestação do serviço e da sua necessária qualidade;

CONSIDERANDO o que deliberado pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo – COMTRAC, em sua 74ª reunião ordinária; e,

CONSIDERANDO o que disposto no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os princípios constitucionais da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica, da isonomia, da eficiência e da supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 10 % (dez por cento) o valor da passagem do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros, atualmente executado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 10 (dez) dias após, em atendimento aos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.179/2009.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito do Município